

**ERRATA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (Publicado em 24/04/2023)**

A conta contábil “6.2.1.3.8.00.0019.04.2024 - DEDUÇÃO RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA A COMPENSAR” foi incluída no PCASP 2023 para registrar o somatório dos valores relativos a deduções de receitas de aplicações financeiras de liquidez imediata, classificáveis como Equivalentes de Caixa, cujos saldos são controlados a fim de compensá-los até o final do exercício. Trata-se de uma conta de saldo transitório e servirá para controlar os saldos a deduzir e deverá ser encerrada ao final do exercício não transferindo saldo para o exercício seguinte.

A modificação realizada por meio dessa errata foi proveniente de inadequação na “Natureza do Saldo” no PCASP 2023, onde foi alterado de “Devedora” para “Credora”.

Atenciosamente,

Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis – GENOC

Subsecretaria de Contabilidade Pública - SUCON